



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 784/2016.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA E ESPORTIVA DE SANTA LUZIA - AGROES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA E ESPORTIVA DE SANTA LUZIA - AGROES", Pessoa Jurídica, devidamente constituída e registrada no registro de pessoas jurídicas no Cartório Arruda do 1º Ofício, com sede na Avenida Novo Estado nº 2847, Centro, nesta Cidade de Santa Luzia D'Oeste, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 12.071.161/0001-55.

Art. 2º Como Associação é sem finalidade econômica ou lucrativa, tendo como finalidade a promoção da fraternidade e cooperação entre os motociclistas, defendendo no âmbito de suas atribuições a boa imagem do motociclista, participando sempre que possível de atividades sociais e cívicas e proporcionando relacionamento cultural, desportivo e recreativo; promoção de viagens turísticas em motocicletas pelo Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 maio de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal